



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 276 - Porto Alegre, segunda-feira, 08 de novembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 904/2021

Dispõe sobre o Comitê Gestor do Código de Conduta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no Processo Administrativo nº 12.1.000059325-2 e

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 147, de 15/04/2021, que institui o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria CJF nº 116, de 11/05/2012, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições dos Comitês Gestores do Código de Conduta dos órgãos da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Comitê Gestor do Código de Conduta do Tribunal, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Gestor do Código de Conduta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que passa a ser integrado pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Titulares:

- a) Andreia Mollerke Maurer.
- b) Cássio Montano Wilhelms.
- c) Juliana Bonato dos Santos.
- d) Marceli Ludwig Boeira.

II - Suplentes:

- a) Elton Luis Peixoto.
- b) Márcio Bernardes Jardim.
- c) Ranier Souza Medina.
- d) Rubens Régis Rubert.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 1.045, de 03/12/2020, e entra em vigor na data

de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 05/11/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5826698** e o código CRC **EBF9B992**.

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2020

Dispõe sobre a regulamentação do pedido de TED Automático e dá outras providências.

A CORREGEDORIA REGIONAL E A COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 0003633-28.2020.4.04.8000,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional, em razão de deliberações tomadas em reuniões com as OABs do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, MPF, AGU e DPU (5079095 e 5080098), recomendou que os pagamentos de valores sejam realizados por meio de transferências bancárias;

CONSIDERANDO a Deliberação 36, aprovada na 2ª Reunião Virtual do Fórum Regional Previdenciário, realizada no último dia 22/05/2020;

CONSIDERANDO a Deliberação 44, aprovada na 3ª Reunião Virtual do Fórum Regional Previdenciário, realizada no último dia 17/07/2020;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas pela Corregedoria Regional e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, tendo em vista o aperfeiçoamento do sistema de transferências eletrônicas (0003633-28.2020.4.04.8000) e o desenvolvimento de funcionalidade no Eproc, denominada como "Pedido de TED";

CONSIDERANDO o aperfeiçoamento do trâmite dos pedidos de transferências bancárias;

CONSIDERANDO que as contas “sem alvará” são de livre levantamento pelos seus beneficiários, dispensando intermediação do juízo, nos termos do art. 40, §1º, da Resolução nº. CJF-RES-2017/00458, de 04/10/2017,

CONSIDERANDO o desenvolvimento da ferramenta pedido de TED automático no Eproc, independentemente de decisão judicial,

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 631/2020 do CJF alterou o § 1º do art. 40 da Resolução CJF n. 458, de 4 de outubro de 2017, para determinar que os saques

correspondentes a precatórios e a RPVs serão feitos com o prazo de até 48 horas para a agência efetuar o pagamento, a contar da apresentação dos documentos de identificação ao gerente, salvo nas hipóteses de liberação de grandes lotes para pagamento por uma mesma agência bancária, quando o prazo poderá ser ampliado até seu dobro, desde que devidamente justificado pelo respectivo gerente,

CONSIDERANDO a Deliberação 71, aprovada na 10ª Reunião Virtual do Fórum Regional Previdenciário, realizada em 06/08/2021,

CONSIDERANDO as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho dirigido pela Corregedoria Regional e a Coordenadoria dos Juizados Especial Federais da 4ª. Região,

RESOLVEM:

Art. 1º. O pedido de TED pelos advogados no sistema Eproc será processado de forma automática e sem interferência das unidades judiciárias, como a seguir:

- a) o pedido será formulado pelo advogado cadastrado nos autos;
- b) as contas de origem e de destino terão o mesmo titular (CPF/CNPJ);
- c) o depósito de pagamento requisitado (RPV/Precatório), será lançado em conta "sem alvará".
- d) será transferido o saldo existente na conta.

Parágrafo único. Efetivada a requisição de forma automática, o processo será inserido no localizador secundário do sistema denominado "Pedido de TED automático".

Art. 2º. Caberá as unidades judiciárias avaliar pedidos de TED dando, quando for o caso, o devido encaminhamento nas hipóteses de:

- I – penhora no rosto dos autos;
- II - requisição de pagamento (RPV/Precatório) com “com alvará”, ou seja, bloqueado;
- III – procurador que requerer o recebimento de valores em nome do cliente, devidamente constituído poderes especiais (desde que envolva CPF/CNPJ cadastrados no processo respectivo);
- IV - cadastramento manual nas informações adicionais do processo no Eproc, em verificando a unidade judicial a necessidade de excluir o feito da rotina de Pedido de TED automático.

Art. 3º. É de responsabilidade da parte ou de seu advogado a correção das indicações no Pedido de TED, seja em relação aos dados bancários, seja quanto aos aspectos tributários (retenção do imposto de renda, por declaração da parte, como definido em lei e nas instruções normativas da Secretaria da Receita Federal).

§ 1º O banco, em caso de dúvida, poderá solicitar ao juízo esclarecimentos sobre o cumprimento do pedido de TED.

§ 2º. Havendo incorreção na documentação, o banco depositário devolverá o Pedido de TED aos autos judiciais, sendo intimado o peticionante para correção ou manifestação.

§ 3º. Na renovação do Pedido de TED automático, será preenchido novamente o Pedido de TED no sistema, e juntada novamente a declaração de isenção, se for o caso.

Art. 4º. Os pedidos de TED serão cumpridos na Caixa Econômica Federal pela agência de relacionamento da unidade/subseção judiciária e no Banco do Brasil, de forma

centralizada, pela Agência Setor Público (Ag. 3798).

§ 1º. Nos processos redistribuídos por equalização, a agência bancária será aquela vinculada à unidade judicial de tramitação da ação judicial.

§ 2º. Em havendo bloqueio no sistema do banco, os valores não serão liberados por Pedido de TED automático, cabendo sua devolução nos autos, para apreciação judicial.

Art. 5º. No Pedido de TED automático caberá ao banco a análise da isenção do imposto de renda, salvo se houver ordem judicial específica noutro sentido.

Parágrafo único. Nos demais casos de transferências bancárias, o procedimento quanto à isenção do imposto de renda será aquele definido em orientações anteriores (SEI 5169666, 5191904 5150966 e 5210700), ou seja:

a) quando a unidade judicial reconhece a isenção por decisão judicial, independentemente de como tenha sido emitida a declaração, e determina que o saque/transferência dos valores ocorra sem a retenção do imposto de renda: o banco deve realizar a transferência dos valores, sem retenção do imposto de renda, com base na decisão judicial;

b) quando a unidade judicial apenas defere a petição "Pedido de TED" anexada no evento "X", sem mencionar nada sobre a isenção do imposto de renda: nesse caso, cabe ao banco examinar se foi anexada declaração e se está preenchida e assinada pela parte ou procurador com poderes específicos para declarar a isenção e reconhecer ou não a isenção.

Art. 6º. O prazo para cumprimento do Pedido de TED automático pelo banco depositário será de 02 (dois) dias úteis contados da intimação, que será considerada, se não houver confirmação anterior do destinatário, em 10 (dez) dias.

§1º. Nas hipóteses da liberação de grandes lotes de precatórios e RPVs para pagamento por uma mesma agência bancária, o prazo do parágrafo anterior poderá ser ampliado até seu dobro, desde que devidamente justificado pelo respectivo gerente.

§ 2º. No documento encaminhado ao banco depositário constará em negrito que o cumprimento da transferência somente ocorrerá após o prazo previsto pela Secretaria de Precatórios para movimentação das contas, sob pena de responsabilidade.

§3º. Os bancos deverão informar a data do levantamento da importância via Pedido de TED automática.

Art. 7º. Salvo situações excepcionais devidamente justificadas, somente poderão ser admitidos pedidos de transferência por meio da ferramenta eletrônica do Eproc denominada Pedido de TED.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - manterá link para o "TUTORIAL eproc Petição Eletrônica - "Pedido de TED": Tutorial Eproc Pedido de TED na página do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 8º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 04/11/2021, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ogê Muniz, Desembargador Federal**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5828583** e o código CRC **DB32900B**.

* Republicado para consolidar as alterações no artigo 6º *caput* e § 1º e o artigo 7º *caput*, com ajuste na redação de disposições.

NÚCLEO DE AFASTAMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 906/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as FÉRIAS a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202836 - ANDRE AUGUSTO GIORDANI RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 01/08/2022 - 10/08/2022 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	202831 - DENISE DIAS DE CASTRO BINS SCHWANCK RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé	01/08/2022 a 10/08/2022	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202836 - ANDRE AUGUSTO GIORDANI RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 31/10/2021 - 09/11/2021 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 279.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202503 - ANDREI PITTEN				

VELLOSO 5ª TURMA RECURSAL RS - JUÍZO C 21/11/2021 - 10/12/2021 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: A Tipo: Remarcação	202746 - GUSTAVO SCHNEIDER ALVES RSERE02 - 2ª Vara Federal de Erechim	21/11/2021 a 10/12/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 409.21 PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO (ESCALA 2021-2), CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI 0003412-11.2021.4.04.8000, doc. 5817039.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí 25/04/2022 - 28/04/2022 2019/2020 2 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	302498 - MOSER VHOSS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí	25/04/2022 a 28/04/2022	Não	Sim
Despacho: DEFIRO AS FÉRIAS (ESC 2021-2) DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302727 - CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí 22/11/2021 - 25/11/2021 2019/2020 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 277.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202831 - DENISE DIAS DE CASTRO BINS SCHWANCK RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 18/04/2022 - 17/05/2022 2019/2020 1 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202836 - ANDRE AUGUSTO GIORDANI RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé	18/04/2022 a 17/05/2022	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA N. 806.21 PARA REMARCAR O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA (ESC. 2021-2).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra 16/11/2021 - 05/12/2021 2020/2021 1 GN: S AF: N AP: N Tipo: Cancelamento				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 681.21, PARA CANCELAR O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5814604 DO PROCESSO SEI Nº 0003412-11.2021.4.04.8000.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402787 - LUCIANA MAYUMI SAKUMA PRPGO02 - 2ª Vara Federal de Ponta Grossa 26/04/2022 - 05/05/2022 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402495 - ANTONIO CÉSAR BOCHENEK PRPGO02 - 2ª Vara Federal de Ponta Grossa	26/04/2022 a 01/05/2022	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 806.21 PARA REMARCAR O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA (PROCESSO 0003412-11.2021.4.04.8000, DOC. 5806394).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202552 - MARIA CRISTINA SARAIVA FERREIRA E SILVA RSNHM02 - 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo 09/12/2021 - 15/12/2021 2021/2022 2 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	202588 - CATARINA VOLKART PINTO RSNHM02 - 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo	09/12/2021 a 15/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202552 - MARIA CRISTINA SARAIVA FERREIRA E SILVA RSNHM02 - 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo 03/11/2021 - 09/11/2021 2021/2022 2 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 283.21, PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DA MAGISTRADA.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402559 - NARENDRA BORGES MORALES 4ª TURMA RECURSAL PR - JUÍZO C 17/01/2022 - 05/02/2022 2021/2022 2 GN: S AF: N AP: P Tipo: Remarcação				

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 409.21 PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DAS FÉRIAS (ESC. 2021-2) DA MAGISTRADA, CONFORME SEI 0003412-11.2021.4.04.8000 / 5824029.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402256 - NICOLAU KONKEL JÚNIOR PRCTBTR01B - Juízo B da 1ª TR do Paraná 02/03/2022 - 04/03/2022 2019/2020 1 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação				

Despacho: DEFIRO A REMARCAÇÃO DAS DÉRIAS DO MAGISTRADO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5825565, PROFERIDO NO PROCESSO N. 0003412-11.2021.4.04.8000.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402256 - NICOLAU KONKEL JÚNIOR PRCTBTR01B - Juízo B da 1ª TR do Paraná 19/11/2021 - 05/12/2021 2019/2020 1 GN: N AF: N AP: A Tipo: Marcação				

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402256 - NICOLAU KONKEL JÚNIOR PRCTBTR01B - Juízo B da 1ª TR do Paraná 16/11/2021 - 18/11/2021 2019/2020 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				

Despacho: DEFIRO A INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DO MAGISTRADO, NOS TERMOS DO DESPACHO 5825565, PROFERIDO NO PROCESSO N. 0003412-11.2021.4.04.8000.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 22/10/2021 - 06/11/2021 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402673 - FERNANDA BOHN PRGUA01 - 1ª Vara Federal de Guarapuava	22/10/2021 a 27/10/2021	Não	Sim
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 22/10/2021 - 06/11/2021 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402628 - BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS PRLON03 - 3ª Vara Federal de Londrina	28/10/2021 a 02/11/2021	Não	Sim
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 22/10/2021 - 06/11/2021 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	- PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	03/11/2021 a 03/11/2021	Não	Sim
402643 - PAULO MARIO CANABARRO TROIS NETO PRFRA01 - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão 22/10/2021 - 06/11/2021 2020/2021 2 GN: N AF: N AP: P Tipo: Remarcação	402628 - BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS PRLON03 - 3ª Vara Federal de Londrina	04/11/2021 a 06/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402737 - PAULO SÉRGIO RIBEIRO PRCTB23 - 23ª Vara Federal de Curitiba 02/03/2022 - 08/03/2022 2020/2021 1 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	- ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba	02/03/2022 a 08/03/2022	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 755.21 PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS (ESC. 2021-2) DO MAGISTRADO (DOC. 5819810, processo 0003412-11.2021.4.04.8000).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202795 - RAFAEL TADEU ROCHA DA SILVA RSSMA03 - 3ª Vara Federal de Santa Maria 24/01/2022 - 02/02/2022 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: Tipo: Marcação	402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra	24/01/2022 a 02/02/2022	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO (DOC. 5821897 / PROCESSO 0003412-11.2021.4.04.8000)				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202795 - RAFAEL TADEU ROCHA DA SILVA RSSMA03 - 3ª Vara Federal de Santa Maria 02/12/2021 - 11/12/2021 2020/2021 1 GN: N AF: N AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 536.21 PARA DEFERIR A INTERRUPTÃO DAS FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 22/11/2021 - 26/11/2021 2019/2020 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	402424 - ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG PRCTB19 - 19ª Vara Federal de Curitiba	22/11/2021 a 23/11/2021	Não	Sim
402600 - RICARDO RACHID DE OLIVEIRA PRCTB15 - 15ª Vara Federal de Curitiba 22/11/2021 - 26/11/2021 2019/2020 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	402500 - LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA PRCTB03 - 3ª Vara Federal de Curitiba	24/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 706.21 PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, NOS TERMOS DA DECISÃO 5826288, PROFERIDA NO PROCESSO 0003412-11.2021.4.04.8000.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de	P.J.*	T.P.**
---------------------	----------------------	------------	-------	--------

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Substituição	P.J.*	T.P.**
202703 - SELMAR SARAIVA DA SILVA FILHO RSGVT02 - 2ª Vara Federal de Gravataí 18/04/2022 - 21/04/2022 2020/2021 1 GN: S AF: S AP: N Tipo: Remarcação	202439 - FÁBIA SOUSA PRESSER RSGVT03 - 3ª Vara Federal de Gravataí	18/04/2022 a 21/04/2022	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 517.21, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402678 - VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR PRCTBTR02B - Juízo B da 2ª TR do Paraná 31/01/2022 - 02/02/2022 2020/2021 1 GN: S AF: S AP: Tipo: Marcação				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 276.21 PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO (esc. 2021-2).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402678 - VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR PRCTBTR02B - Juízo B da 2ª TR do Paraná 06/12/2021 - 08/12/2021 2020/2021 1 GN: S AF: S AP: N Tipo: Interrupção				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 276.21 PARA INTERROMPER O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO (DOC. 5819801, processo n. 0003412-11.2021.4.04.8000).				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Loraci Flores de Lima, JUIZ FEDERAL**, em 05/11/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5827929** e o código CRC **896462A3**.

PORTARIA Nº 907/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as DESIGNAÇÕES a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá 24/11/2021 - 24/11/2021 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) OUTRAS DESIGNAÇÕES				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PARA CONDUZIR AUDIÊNCIAS PROGRAMADAS NA 1ª VF DE TOLEDO-PR, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402165 - GISELE LEMKE PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba 14/02/2022 - 05/03/2022 (para GGEBRAN - PENAL 8ªT - DES JOÃO PEDRO GEBRAN NETO) CONVOCAÇÃO PARA COMPOR TRF	402239 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba	14/02/2022 a 05/03/2022	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402805 - GUSTAVO CHIES CIGNACHI PRGRA01 - 1ª Vara Federal de Guaíra 21/10/2021 - 20/10/2022 (para RSSMA03 - 3ª Vara Federal de Santa Maria) AUXÍLIO/REG.EXCEÇÃO 1º GRAU, S/PREJ. JURIS.				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO, PRESTAR AUXÍLIO À 3 VARA FEDERAL DE SANTA MARIA PELO PERÍODO DE UM ANO (DOC. 5801399, PROCESSO 0003388-77.2021.4.04.8001).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a)	Período de	P.J.*	T.P.**
---------------------	---------	------------	-------	--------

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202746 - GUSTAVO SCHNEIDER ALVES RSERE02 - 2ª Vara Federal de Erechim 19/11/2021 - 20/11/2021 (para RSPOATR05C - Juízo C da 5ª TR do Rio Grande do Sul) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 5ª TURMA RECURSAL DO RIO GRANDE DO SUL, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO, NAS DATAS DA SESSÃO DE JULGAMENTO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402659 - JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS PRUMU02 - 2ª Vara Federal de Umuarama 09/12/2021 - 09/12/2021 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) OUTRAS DESIGNAÇÕES				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS PARA CONDUZIR AUDIÊNCIAS PROGRAMADAS NA 1ª VF DE TOLEDO-PR NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302687 - JURANDI BORGES PINHEIRO SCITA02 - 2ª Vara Federal de Itajaí 22/11/2021 - 26/11/2021 (para PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu) OUTRAS DESIGNAÇÕES				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PARA AUXILIAR PRESENCIALMENTE NA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS (DOC. 5814070 / PROCESSO 0003794-92.2021.4.04.8003).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402730 - PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá 07/12/2021 - 07/12/2021 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) OUTRAS DESIGNAÇÕES				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO PEDRO PIMENTA BOSSI PARA CONDUZIR AUDIÊNCIAS PROGRAMADAS NA 1ª VF DE TOLEDO-PR NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama 23/11/2021 - 23/11/2021 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo),30/11/2021 - 30/11/2021 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) OUTRAS DESIGNAÇÕES				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO VALTER SARRO DE LIMA PARA CONDUZIR AUDIÊNCIAS PROGRAMADAS NA 1ª VF DE TOLEDO-PR NOS DIAS 23 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama 26/10/2021 - 26/10/2021 (para PRTLD01 - 1ª Vara Federal de Toledo) OUTRAS DESIGNAÇÕES				
Despacho: DESIGNO O MAGISTRADO VALTER SARRO DE LIMA PARA CONDUZIR AUDIÊNCIAS PROGRAMADAS NA 1ª VF DE TOLEDO-PR, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302677 - VILIAN BOLLMANN SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis 02/12/2021 - 15/12/2021 (para PRCTBTR04B - Juízo B da 4ª TR do Paraná) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 4ª TURMA RECURSAL DO PARANÁ SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO NA ORIGEM.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302677 - VILIAN BOLLMANN SCFLP04 - 4ª Vara Federal de Florianópolis 10/11/2021 - 18/11/2021 (para PRCTBTR01C - Juízo C da 1ª TR do Paraná) DESIGNAÇÃO TURMA RECURSAL AD HOC				
Despacho: CONVOCO O MAGISTRADO PARA COMPOR A 1ª TURMA RECURSAL DO PARANÁ, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO NA ORIGEM, NO PERÍODO DA SESSÃO				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Loraci Flores de Lima, JUIZ FEDERAL**, em 05/11/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5827968** e o código CRC **6D2FC9DD**.

PORTARIA Nº 908/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE os AFASTAMENTOS a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202431 - ADRIANO COPETTI RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul 04/11/2021 - 13/11/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	202619 - RICARDO ALESSANDRO KERN RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul	04/11/2021 a 13/11/2021	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO. O ATESTADO DEVERÁ SER REMETIDO DIRETAMENTE À DIVISÃO DE SAÚDE DESTE TRIBUNAL (SAUDE@TRF4.JUS.BR).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202590 - ALESSANDRO DUTRA LUCARELLI RSPOA18 - 18ª Vara Federal de Porto Alegre 25/10/2021 - 29/10/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	202691 - FABIO HASSEN ISMAEL RSPOA18 - 18ª Vara Federal de Porto Alegre	25/10/2021 a 29/10/2021	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402478 - ALEXANDRE DELANNI MONACO PRLON02 - 2ª Vara Federal de Londrina 01/12/2021 - 03/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402532 - RICARDO CAGLIARI BICUDO PRLON02 - 2ª Vara Federal de Londrina	01/12/2021 a 03/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402638 - ALEXEI ALVES RIBEIRO PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá 08/11/2021 - 08/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	08/11/2021 a 08/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402638 - ALEXEI ALVES RIBEIRO PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá 26/10/2021 - 26/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	26/10/2021 a 26/10/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402638 - ALEXEI ALVES RIBEIRO PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES	04/11/2021		

04/11/2021 - 05/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	a 05/11/2021	Não	Sim
--	---	-----------------	-----	-----

Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402638 - ALEXEI ALVES RIBEIRO PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá 28/10/2021 - 28/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402425 - MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES PRMAR02 - 2ª Vara Federal de Maringá	28/10/2021 a 28/10/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 16/11/2021 - 16/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302675 - LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão	16/11/2021 a 16/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 11/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302675 - LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão	11/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
---------------------	----------------------	-------------------------	-------	--------

302688 - ALEXSANDER FERNANDES MENDES SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão 04/11/2021 - 05/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: CONSIDERANDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA FOLGA COMPENSATÓRIA PELO MAGISTRADO, RESTA PREJUDICADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202558 - ANA CRISTINA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre 04/11/2021 - 04/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202685 - ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY RSPOA25 - 25ª Vara Federal de Porto Alegre	04/11/2021 a 04/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO(A) PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO(A) MAGISTRADO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202194 - ANA MARIA WICKERT THEISEN RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre 16/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202176 - ANA PAULA DE BORTOLI RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre	16/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302363 - ANTONIO FERNANDO SCHENKEL DO AMARAL E SILVA SCFLPTR03A - Juízo A da 3ª TR de Santa Catarina 25/11/2021 - 26/11/2021 ,29/11/2021 - 30/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202791 - CARLA CRISTIANE TOMM OLIVEIRA RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo 08/11/2021 - 08/11/2021 AFAST. PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA	202681 - MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo	08/11/2021 a 08/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202791 - CARLA CRISTIANE TOMM OLIVEIRA RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo 05/11/2021 - 05/11/2021 AFAST. PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA	202681 - MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo	05/11/2021 a 05/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202574 - CARLOS FELIPE KOMOROWSKI RSPOA20 - 20ª Vara Federal de Porto Alegre 16/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202272 - FÁBIO DUTRA LUCARELLI RSPOA20 - 20ª Vara Federal de Porto Alegre	16/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202588 - CATARINA VOLKART PINTO RSNHM02 - 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo 30/10/2021 - 09/11/2021 LICENÇA TRATAMENTO	202552 - MARIA CRISTINA SARAIVA FERREIRA E SILVA RSNHM02 - 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo	03/11/2021 a 09/11/2021	Não	Sim

SAUDE

Despacho: DESIGNO SUBSTITUTA PARA O PERÍODO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202298 - CRISTIANO BAUER SICA DINIZ RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas 06/12/2021 - 07/12/2021 ,09/12/2021 - 10/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202448 - EVERSON GUIMARÃES SILVA RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas	06/12/2021 a 07/12/2021	Não	Sim
202298 - CRISTIANO BAUER SICA DINIZ RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas 06/12/2021 - 07/12/2021 ,09/12/2021 - 10/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202448 - EVERSON GUIMARÃES SILVA RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas	09/12/2021 a 10/12/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202624 - CRISTIANO ESTRELA DA SILVA RSRGR03 - 3ª Vara Federal de Rio Grande 16/11/2021 - 16/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202693 - MARTA SIQUEIRA DA CUNHA RSRGR03 - 3ª Vara Federal de Rio Grande	16/11/2021 a 16/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202624 - CRISTIANO ESTRELA DA SILVA RSRGR03 - 3ª Vara Federal de Rio Grande 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202693 - MARTA SIQUEIRA DA CUNHA RSRGR03 - 3ª Vara Federal de Rio Grande	12/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402802 - DANIEL LUIS SPEGIORIN PRUMU02 - 2ª Vara Federal de Umuarama 19/11/2021 - 19/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama	19/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402802 - DANIEL LUIS SPEGIORIN PRUMU02 - 2ª Vara Federal de Umuarama 16/11/2021 - 16/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama	16/11/2021 a 16/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202517 - DÉBORA CORADINI PADOIN RSSMA04 - 4ª Vara Federal de Santa Maria 04/11/2021 - 04/11/2021 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI	202794 - DANIEL ANTONIAZZI FREITAG RSSMA02 - 2ª Vara Federal de Santa Maria	04/11/2021 a 04/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO, DEVENDO A MAGISTRADA, POSTERIORMENTE, ENCAMINHAR A ESTA CORREGEDORIA O COMPROVANTE DA CONSULTA MENCIONADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202831 - DENISE DIAS DE CASTRO BINS SCHWANCK RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé 12/04/2022 - 15/04/2022 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202836 - ANDRE AUGUSTO GIORDANI RSBAG01 - 1ª Vara Federal de Bagé	12/04/2022 a 15/04/2022	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá 13/12/2021 - 14/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402638 - ALEXEI ALVES RIBEIRO PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	13/12/2021 a 14/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202448 - EVERSON GUIMARÃES SILVA RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202298 - CRISTIANO BAUER SICA DINIZ RSPEL02 - 2ª Vara Federal de Pelotas	12/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo 02/12/2021 - 03/12/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202505 - MOACIR CAMARGO BAGGIO RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	02/12/2021 a 03/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo 08/11/2021 - 08/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS	202505 - MOACIR CAMARGO BAGGIO RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	08/11/2021 a 08/11/2021	Não	Sim

PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo 04/11/2021 - 05/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202505 - MOACIR CAMARGO BAGGIO RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	04/11/2021 a 05/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202272 - FÁBIO DUTRA LUCARELLI RSPOA20 - 20ª Vara Federal de Porto Alegre 06/12/2021 - 06/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202574 - CARLOS FELIPE KOMOROWSKI RSPOA20 - 20ª Vara Federal de Porto Alegre	06/12/2021 a 06/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202610 - FÁBIO SOARES PEREIRA RSPOA14 - 14ª Vara Federal de Porto Alegre 24/11/2021 - 26/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202652 - EVANDRO UBIRATAN PAIVA DA SILVEIRA RSPOA13 - 13ª Vara Federal de Porto Alegre	24/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402835 - FERNANDO DIAS DE ANDRADE PRCAS04 - 4ª Vara Federal de	402762 - FABIO NUNES DE MARTINO	09/11/2021		

Cascavel 09/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	PRCAS04 - 4ª Vara Federal de Cascavel	a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402839 - FERNANDO RIBEIRO PACHECO PRPIG01 - 1ª Vara Federal de Pitanga 10/12/2021 - 10/12/2021 ,17/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402628 - BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS PRLON03 - 3ª Vara Federal de Londrina	10/12/2021 a 10/12/2021	Não	Sim
402839 - FERNANDO RIBEIRO PACHECO PRPIG01 - 1ª Vara Federal de Pitanga 10/12/2021 - 10/12/2021 ,17/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402628 - BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS PRLON03 - 3ª Vara Federal de Londrina	17/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302785 - FRANCISCO OSTERMANN DE AGUIAR SCBLU02 - 2ª Vara Federal de Blumenau 15/12/2021 - 15/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302302 - ADAMASTOR NICOLAU TURNES SCBLU02 - 2ª Vara Federal de Blumenau	15/12/2021 a 15/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202833 - GABRIEL BORGES KNAPP RSRGR01 - 1ª Vara Federal de Rio Grande	202697 - ADERITO MARTINS NOGUEIRA JÚNIOR	16/12/2021 a	Não	Sim

16/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	RSRGR01 - 1ª Vara Federal de Rio Grande	17/12/2021		
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202669 - GABRIEL DE JESUS TEDESCO WEDY RSPOATR02B - Juízo B da 2ª TR do Rio Grande do Sul 15/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402715 - GABRIELE SANT'ANNA OLIVEIRA BRUM PRAPU01 - 1ª Vara Federal de Apucarana 10/12/2021 - 10/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402682 - ROBERTO LIMA SANTOS PRAPU01 - 1ª Vara Federal de Apucarana	10/12/2021 a 10/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202775 - GESSIEL PINHEIRO DE PAIVA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande 11/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202182 - SERGIO RENATO TEJADA GARCIA RSRGR02 - 2ª Vara Federal de Rio Grande	11/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA N. 808.21 PARA MODIFICAR OS DIAS DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

	Juiz(a)	Período de		
--	---------	------------	--	--

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402287 - GILSON LUIZ INÁCIO PRLON04 - 4ª Vara Federal de Londrina 29/11/2021 - 30/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402287 - GILSON LUIZ INÁCIO PRLON04 - 4ª Vara Federal de Londrina 05/11/2021 - 05/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402287 - GILSON LUIZ INÁCIO PRLON04 - 4ª Vara Federal de Londrina 03/11/2021 - 04/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202829 - GUSTAVO DIAS DE BARCELLOS RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana 26/11/2021 - 26/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202617 - ALINE TERESINHA LUDWIG CORRÊA DE BARROS RSCAL01 - 1ª Vara Federal de Cruz Alta	26/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202829 - GUSTAVO DIAS DE				

BARCELLOS RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana 24/11/2021 - 24/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202772 - FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RSPFU02 - 2ª Vara Federal de Passo Fundo	24/11/2021 a 24/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202829 - GUSTAVO DIAS DE BARCELLOS RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana 13/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202806 - MARIANA CAMARGO CONTESSA RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul	13/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302702 - GUSTAVO PEDROSO SEVERO SCCRI02 - 2ª Vara Federal de Criciúma 17/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302576 - ADRIANA REGINA BARNI RITTER SCCRI02 - 2ª Vara Federal de Criciúma	17/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202796 - IRACEMA LONGHI RSSAN02 - 2ª Vara Federal de Santo Ângelo 25/10/2021 - 04/11/2021 LICENCA TRATAMENTO SAUDE	202681 - MARCELO FURTADO PEREIRA MORALES RSSAN01 - 1ª Vara Federal de Santo Ângelo	25/10/2021 a 04/11/2021	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA MAGISTRADA. O ATESTADO DEVERÁ SER REMETIDO DIRETAMENTE À DIVISÃO DE SAÚDE DESTES TRIBUNAL (saude@trf4.jus.br).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402592 - JOÃO CARLOS BARROS ROBERTI JUNIOR PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina 17/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402168 - ARTUR CÉSAR DE SOUZA PRLON07 - 7ª Vara Federal de Londrina	17/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402273 - JOSÉ JÁCOMO GIMENES PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá 03/11/2021 - 04/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	- PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	03/11/2021 a 04/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202745 - JOSE RICARDO PEREIRA RSCAX04 - 4ª Vara Federal de Caxias do Sul 28/10/2021 - 28/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202534 - SILVANA CONZATTI RSCAX04 - 4ª Vara Federal de Caxias do Sul	28/10/2021 a 28/10/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202456 - LENISE KLEINÜBING GREGOL RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul 06/12/2021 - 07/12/2021 ,09/12/2021 - 10/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202370 - OSÓRIO ÁVILA NETO RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul	06/12/2021 a 07/12/2021	Não	Sim
202456 - LENISE KLEINÜBING GREGOL				

RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul 06/12/2021 - 07/12/2021 ,09/12/2021 - 10/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202370 - OSORIO AVILA NETO RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul	09/12/2021 a 10/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402426 - LEONARDO CASTANHO MENDES PRCTBTR02C - Juízo C da 2ª TR do Paraná 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: DEFIRO O AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202790 - LOUISE FREIBERGER BASSAN HARTMANN RSBGO01 - 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves 15/12/2021 - 15/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202602 - FREDERICO VALDEZ PEREIRA RSBGO01 - 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves	15/12/2021 a 15/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302601 - LUCIANA DIAS BAUER SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau 16/11/2021 - 17/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302783 - PEDRO PAULO RIBEIRO DE MOURA SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau	16/11/2021 a 17/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

302755 - MARCELO ADRIANO MICHELOTI SCLAG02 - 2ª Vara Federal de Lages 17/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	302675 - LUCAS PIECZARCKA GUEDES PINTO SCTUB02 - 2ª Vara Federal de Tubarão	17/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
--	--	-------------------------------	-----	-----

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202672 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA RSCAX03 - 3ª Vara Federal de Caxias do Sul 08/11/2021 - 10/11/2021 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				

Despacho: DEFIRO O AFASTAMENTO DO MAGISTRADO NA CONDIÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DA AJUFE.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202672 - MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA RSCAX03 - 3ª Vara Federal de Caxias do Sul 15/12/2021 - 15/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202456 - LENISE KLEINÜBING GREGOL RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul	15/12/2021 a 15/12/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402425 - MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES PRMAR02 - 2ª Vara Federal de Maringá 22/11/2021 - 26/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402618 - BRAULINO DA MATTA OLIVEIRA JUNIOR PRMAR02 - 2ª Vara Federal de Maringá	22/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202307 - MARIA LUCIA GERMANO TITTON RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202241 - MARILA DA COSTA PEREZ RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre	12/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202307 - MARIA LUCIA GERMANO TITTON RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre 16/11/2021 - 16/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202241 - MARILA DA COSTA PEREZ RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre	16/11/2021 a 16/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202806 - MARIANA CAMARGO CONTESSA RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul 10/11/2021 - 10/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202689 - GIANNI CASSOL KONZEN RSCAC01 - 1ª Vara Federal de Cachoeira do Sul	10/11/2021 a 10/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302262 - MARJÔRIE CRISTINA FREIBERGER SCFLP06 - 6ª Vara Federal de Florianópolis 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302306 - MARCELO KRÁS BORGES SCFLP06 - 6ª Vara Federal de Florianópolis	12/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO O AFASTAMENTO DO(A) MAGISTRADO(A) E DESIGNO SUBSTITUTO(A).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402700 - MATHEUS GASPAR PRFOZ04 - 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 16/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402786 - WESLEY DE OLIVEIRA MACIEL PRUMU01 - 1ª Vara Federal de Umuarama	16/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302498 - MOSER VHOSS SCITA01 - 1ª Vara Federal de Itajaí 11/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	302663 - ANDRÉ LUÍS CHARAN SCITA04 - 4ª Vara Federal de Itajaí	11/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202710 - MURILO BRIÃO DA SILVA RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas 16/11/2021 - 19/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202573 - FELIPE VEIT LEAL RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas	16/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202370 - OSÓRIO ÁVILA NETO RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul 16/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202456 - LENISE KLEINÜBING GREGOL RSCAX01 - 1ª Vara Federal de Caxias do Sul	16/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202296 - PAULO PAIM DA SILVA RSPOA16 - 16ª Vara Federal de Porto Alegre 16/11/2021 - 19/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202440 - TIAGO SCHERER RSPOA16 - 16ª Vara Federal de Porto Alegre	16/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302783 - PEDRO PAULO RIBEIRO DE MOURA SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau 29/11/2021 - 01/12/2021 AFASTAMENTO FREQUENCIA CURSOS ATÉ 30 DIAS				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302783 - PEDRO PAULO RIBEIRO DE MOURA SCBLU04 - 4ª Vara Federal de Blumenau 26/11/2021 - 26/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302788 - VITOR HUGO ANDERLE SCBLU03 - 3ª Vara Federal de Blumenau	26/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402730 - PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá 11/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402273 - JOSÉ JÁCOMO GIMENES PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	11/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402730 - PEDRO PIMENTA BOSSI PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá 13/12/2021 - 14/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402273 - JOSÉ JÁCOMO GIMENES PRMAR01 - 1ª Vara Federal de Maringá	13/12/2021 a 14/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202522 - RAFAEL FARINATTI AYMONE RSCAX05 - 5ª Vara Federal de Caxias do Sul 24/11/2021 - 26/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202711 - RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA RSCAX05 - 5ª Vara Federal de Caxias do Sul	24/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202522 - RAFAEL FARINATTI AYMONE RSCAX05 - 5ª Vara Federal de Caxias do Sul 22/11/2021 - 23/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202711 - RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA RSCAX05 - 5ª Vara Federal de Caxias do Sul	22/11/2021 a 23/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202711 - RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA RSCAX05 - 5ª Vara Federal de Caxias do Sul 27/10/2021 - 28/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202522 - RAFAEL FARINATTI AYMONE RSCAX05 - 5ª Vara Federal de Caxias do Sul	27/10/2021 a 28/10/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202512 - RENATA CRISTINA KREDENS AYMONE RSCAX02 - 2ª Vara Federal de Caxias do Sul 24/11/2021 - 26/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202743 - DANIEL LUERSEN RSCAX02 - 2ª Vara Federal de Caxias do Sul	24/11/2021 a 26/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202512 - RENATA CRISTINA KREDENS AYMONE RSCAX02 - 2ª Vara Federal de Caxias do Sul 22/11/2021 - 23/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202743 - DANIEL LUERSEN RSCAX02 - 2ª Vara Federal de Caxias do Sul	22/11/2021 a 23/11/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402732 - RICHARD RODRIGUES AMBROSIO PRLON05 - 5ª Vara Federal de Londrina 09/12/2021 - 09/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402548 - ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA PRLON05 - 5ª Vara Federal de Londrina	09/12/2021 a 09/12/2021	Não	Sim

Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302362 - ROBERTO FERNANDES II INIOR				

SCJOI01 - 1ª Vara Federal de Joinville 22/11/2021 - 22/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302789 - DANILO GOMES SANCHOTENE SCJOI01 - 1ª Vara Federal de Joinville	22/11/2021 a 22/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302362 - ROBERTO FERNANDES JUNIOR SCJOI01 - 1ª Vara Federal de Joinville 19/11/2021 - 19/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302789 - DANILO GOMES SANCHOTENE SCJOI01 - 1ª Vara Federal de Joinville	19/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402682 - ROBERTO LIMA SANTOS PRAPU01 - 1ª Vara Federal de Apucarana 15/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402824 - VINÍCIUS SÁVIO VIOLI PRLON04 - 4ª Vara Federal de Londrina	15/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202690 - RODRIGO BECKER PINTO RSPFU03 - 3ª Vara Federal de Passo Fundo 19/11/2021 - 19/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	202771 - PRISCILLA PINTO DE AZEVEDO RSPFU03 - 3ª Vara Federal de Passo Fundo	19/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402289 - RODRIGO				

KRAVETZ PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba 22/11/2021 - 22/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	402575 - SAYONARA GONÇALVES DA SILVA MATTOS PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba	22/11/2021 a 22/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402289 - RODRIGO KRAVETZ PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba 18/11/2021 - 19/11/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	402575 - SAYONARA GONÇALVES DA SILVA MATTOS PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba	18/11/2021 a 19/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402314 - RONY FERREIRA PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	- VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	12/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402314 - RONY FERREIRA PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 16/11/2021 - 17/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	16/11/2021 a 17/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

402314 - RONY FERREIRA PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu 13/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DIAS DE RECESSO	- VANESSA VIEGAS GRAZIANO PRMAR05 - 5ª Vara Federal de Maringá	13/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302428 - SIMONE BARBISAN FORTES SCFLP01 - 1ª Vara Federal de Florianópolis 25/10/2021 - 28/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302541 - GYSELE MARIA SEGALA DA CRUZ SCFLP05 - 5ª Vara Federal de Florianópolis	25/10/2021 a 28/10/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTA PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302428 - SIMONE BARBISAN FORTES SCFLP01 - 1ª Vara Federal de Florianópolis 25/10/2021 - 28/10/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)				
Despacho: CONSIDERANDO-SE A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO, INDEFIRO O REQUERIDO COM FUNDAMENTO NO ART. 103 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DESTA CORREGEDORIA REGIONAL.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402686 - SOCRATES HOPKA HERRERIAS PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá 13/12/2021 - 14/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402646 - CRISTIANO AURELIO MANFRIM PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá	13/12/2021 a 14/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402686 - SOCRATES HOPKA HERRERIAS PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá 06/12/2021 - 07/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402646 - CRISTIANO AURELIO MANFRIM PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá	06/12/2021 a 07/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302818 - STEPHANIE UILLE GOMES DE GODOY SCMFA01 - 1ª Vara Federal de Mafra 18/11/2021 - 18/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	302792 - ANTONIO ARAÚJO SEGUNDO SCJOI06 - 6ª Vara Federal de Joinville	18/11/2021 a 18/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402544 - SUANE MOREIRA OLIVEIRA PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 28/10/2021 - 28/10/2021 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202506 - THAIS HELENA DELLA GIUSTINA RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre 12/11/2021 - 12/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202453 - PAULA BECK BOHN RSPOA02 - 2ª Vara Federal de Porto Alegre	12/11/2021 a 12/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202506 - THAIS HELENA DELLA GIUSTINA RSPOA03 - 3ª Vara Federal de Porto Alegre 16/11/2021 - 16/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	202453 - PAULA BECK BOHN RSPOA02 - 2ª Vara Federal de Porto Alegre	16/11/2021 a 16/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302707 - TIAGO DO CARMO MARTINS SCITA03 - 3ª Vara Federal de Itajaí 03/11/2021 - 05/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	- CHARLES JACOB GIACOMINI SCITA03 - 3ª Vara Federal de Itajaí	03/11/2021 a 05/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO E DESIGNO SUBSTITUTO PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402822 - VALTER SARRO DE LIMA PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama 11/11/2021 - 11/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402830 - ELISÂNGELA SIMON CAUREO PRUMU03 - 3ª Vara Federal de Umuarama	11/11/2021 a 11/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402678 - VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR PRCTBT02B - Juízo B da 2ª TR do Paraná 04/11/2021 - 05/11/2021 OUTROS AFAST.NAO PREVISTOS LEI				
Despacho: DEFIRO, SEM PREJUÍZO DA JURISDIÇÃO, COM BASE NO ART. 128 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DESTA CORREGEDORIA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**

402801 - WESLEY SCHNEIDER COLLYER PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 08/11/2021 - 10/11/2021 ,16/11/2021 - 17/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	08/11/2021 a 10/11/2021	Não	Sim
402801 - WESLEY SCHNEIDER COLLYER PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 08/11/2021 - 10/11/2021 ,16/11/2021 - 17/11/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402417 - EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES PRMAR04 - 4ª Vara Federal de Maringá	16/11/2021 a 17/11/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402801 - WESLEY SCHNEIDER COLLYER PRTL01 - 1ª Vara Federal de Toledo 13/12/2021 - 17/12/2021 COMPENSAÇÃO DE DIAS PLANTÕES(PROVIMENTO 16)	402815 - GUSTAVO ALVES CARDOSO PRJAC01 - 1ª Vara Federal de Jacarezinho	13/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DEFIRO.				

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Loraci Flores de Lima, JUIZ FEDERAL**, em 05/11/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5827996** e o código CRC **A365507C**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 905/2021

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 14, inciso XXV, e no artigo 15, inciso I, ambos do Regimento Interno, no artigo 1º, §3º, da Resolução CNJ nº 293/2019 e no artigo 1º da Resolução CJF nº 663/2020, resolve:

CONCEDER férias regulamentares ao Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, no intervalo de 13/01/2022 a 11/02/2022, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2020/2021-1, e AUTORIZAR que apenas os 20 (vinte) primeiros dias (13/01/2022 a 01/02/2022) sejam usufruídos, e os 10 (dez) últimos (02/02/2022 a 11/02/2022) reservados no sistema, com a finalidade de conversão em abono pecuniário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Quadros da Silva, Vice-Presidente**, em 04/11/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5827117** e o código CRC **D136A288**.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da Sessão Virtual, em 28-10-2021, 16h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Dr. Antônio Carlos Welter.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

Às 0h do dia 22-10-2021, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da

Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz, em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0004942-21.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Partes: Gabinete do Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto (Parte interessada)

Descrição: Referendo do Ato 865/2021, sobre convocação de magistrado em virtude de férias regulamentares de Desembargador Federal.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 865/2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

Encerrou-se a sessão às 16h do dia 28-10-2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 04/11/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 04/11/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5822834** e o código CRC **0F85C634**.

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Virtual, em 28-10-2021, 16h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Dr. Antônio Carlos Welter.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

Às 0h do dia 22-10-2021, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene (suplente) e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho (suplente).

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó e Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, em férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0005131-62.2020.4.04.8000 - Teletrabalho Individual

Tipo da Matéria: Afastamento para estudo ou missão no exterior

Partes: Eliane Peres Degani (Recorrente)

Descrição: Recurso contra indeferimento de prorrogação do afastamento para curso no exterior mediante regime especial de cumprimento de jornada de trabalho de forma remota, na Espanha, interposto pela servidora Eliane Peres Degani, lotada no gabinete do Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

A Corte Especial Administrativa, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais Marga Inge Barth Tessler, Fernando Quadros da Silva, Cláudia Cristina Cristofani, João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen, Sebastião Ogê Muniz, Vânia Hack de Almeida e Salise Monteiro Sanchotene, decidiu deferir o pedido de prorrogação do afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no exterior, mediante regime especial de cumprimento de jornada de trabalho de forma remota, observado o prazo inicial do período de 01 (um) ano a contar do término do regime de teletrabalho integral compulsório instituído no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região por força da Resolução nº 18/2020.

Acompanham: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Roger Raupp Rios e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho.

Vencidos: Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère (Relatora), Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Carlos

Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene (suplente) e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho (suplente).

00002 - Processo: 11.1.000019397-5 - Elaboração/ Alteração de Atos Normativos

Interessados: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região

Descrição: Referendo da Portaria 750/2021, que designa os integrantes da Comissão de Segurança Permanente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, referendou a Portaria 750/2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene (suplente) e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho (suplente).

Encerrou-se a sessão às 16h do dia 28-10-2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 04/11/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 04/11/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5822845** e o código CRC **07B6CE7D**.

EDITAL

O Desembargador Federal RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

TORNA PÚBLICO, aos Senhores advogados e demais partes interessadas, o **CRONOGRAMA DE SESSÕES do PLENÁRIO ADMINISTRATIVO e da CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA**, relativo ao **Primeiro Semestre de 2022**.

As **SESSOES TELEPRESENCIAIS** ocorrerão nas datas e horários fixados na tabela abaixo e observarão as disposições da Resolução TRF4 nº 29/2020.

A s **SESSÕES VIRTUAIS** terão **ENCERRAMENTO às 16 horas**, nas datas a seguir discriminadas, e observarão as disposições da Resolução TRF4 nº 16/2020, com as alterações da Resolução TRF4 nº 24/2020.

Data da Sessão	Horário	Órgão Julgador	Tipo de Sessão	Fechamento da Pauta	Início da Sessão Virtual
FEVEREIRO					
24-2	10h	Plenário Administrativo e Corte Especial Administrativa	Telepresencial	15-2	-
MARÇO					
31-3	16h	Plenário Administrativo e Corte Especial Administrativa	Virtual	16-3	25-3
ABRIL					
28-4	10h	Plenário Administrativo e Corte Especial Administrativa	Telepresencial	18-4	-
MAIO					
26-5	16h	Plenário Administrativo e Corte Especial Administrativa	Virtual	11-5	20-5
JUNHO					
30-6	10h	Plenário Administrativo e Corte Especial Administrativa	Telepresencial	21-6	-

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 05/11/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5826368** e o código CRC **4B848C7E**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE BAGÉ

PORTARIA Nº 1378/2021

O DOUTOR **ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO VICE-DIRETOR DO FORO NA TITULARIDADE PLENA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

ALTERAR a Portaria nº 1308/2021 - que DESIGNOU, PARA O PLANTÃO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO DE BAGÉ, os servidores durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o **período de 03 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2021**, conforme escala - especificamente quando ao seguinte período:

SERVIDORES PLANTONISTAS

De 08/11/2021 (a partir das 19 horas) a 16/11/2021 (até as 11 horas)	Adriane Pereira de Pereira	---
De 16/11/2021 (a partir das 19 horas) a 22/11/2021 (até as 11 horas)	Ivana da Silva Ferreira Saliba	---

O telefone de plantão é o 53-99122.7100.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Giordani, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 05/11/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5828766** e o código CRC **AAE72445**.

DIREÇÃO DO FORO DE ERECHIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 6/2021

Visa divulgar a realização de seleção para contratação de estagiário do curso superior em Ciências Contábeis ou Matemática junto a esta Subseção Judiciária e esclarecer os critérios para efetivação do certame.

O Meritíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor GUSTAVO SCHNEIDER ALVES, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Erechim, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que se destina a selecionar estagiários do **curso Superior em Ciências Contábeis ou Matemática** para para formação de cadastro de reserva, a fim de estagiar presencialmente junto à Subseção Judiciária de Erechim (rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, Erechim - RS), em conformidade com o previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa n. 34, de 28 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, da Portaria n. 1372/2021, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, e na forma que segue:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
1.1. Período de inscrições e anexação da documentação comprobatória	via <i>internet</i> , no período de 0h do dia 16/11/2021 às 23h59min59seg do dia 26/11/2021 no link https://www2.jfrs.jus.br/selecao-estagiarios/ (conforme orientações no item 4 - DAS INSCRIÇÕES)
1.2. Disponibilização da Listagem Preliminar de Inscritos	dia 30 de novembro de 2021 , no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/
1.3. Prazo para interposição de recursos à Listagem Preliminar de Inscritos	Somente no dia 01 de dezembro de 2021 , quarta-feira, das 0h às 23h59min59seg , exclusivamente , pelo e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br
1.4. Disponibilização da Listagem do Resultado Preliminar	dia 03 de dezembro de 2021 , no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/
1.5. Prazo para interposição de recursos à Listagem do Resultado Preliminar	Somente no dia 06 de dezembro de 2021 , terça-feira, das 0h às 23h59min59seg , exclusivamente , pelo e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br
1.6. Publicação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final	Entre os dias 09 e 15 de dezembro de 2021 , no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/

1.7. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio disponibilização na página de seleção de estágios da Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (no site <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/>)

1.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL

1.8.1. Objetivo: Estágio, assim considerado, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, cujo objetivo é propiciar ao estudante que esteja frequentando curso vinculado ao ensino público e particular, oficial e reconhecido, a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

1.8.2. **A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais**, em horário a ser ajustado com o supervisor do estágio, no momento da entrevista inicial.

1.8.3. O estudante fará jus:

1.8.3.1. Ao **auxílio financeiro mensal (bolsa), no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**;

1.8.3.2. Ao **auxílio-transporte fixado em R\$ 9,40** (nove reais e quarenta centavos) **por dia efetivamente estagiado, desde que haja deslocamento entre a residência do estagiário e o prédio-sede da Subseção Judiciária em que se realizará o estágio**;

1.8.3.3. Ao **seguro contra acidentes pessoais no âmbito da Subseção Judiciária de Erechim, durante os períodos de realização de seu estágio**;

1.8.3.4. à participação de sua avaliação de desempenho, semestral, junto com o supervisor de estágio;

1.8.3.5. usufruir do direito de redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária nos dias de avaliações escolares ou acadêmicas, nos termos da IN 34/2016 TRF4.

1.8.3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento do auxílio financeiro mensal (bolsa).

1.8.3.6.1. Na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

1.8.3.7. À obtenção do Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei n. 11.788/2008, Resolução n. 202/2012 do CJF e Instrução Normativa n. 34/2016, do TRF4, a qual deve ser solicitado pelo estagiário ao final do seu estágio e será enviado ao e-mail cadastrado junto ao setor competente;

1.8.4. Em caso de falta ao estágio presencial, justificada ou não, bem como no período de recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento de auxílio-transporte.

1.8.5. Não poderá realizar o estágio não obrigatório no órgão, os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como os militares, os titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, além dos servidores do Ministério Público, nos termos da IN 34/2016 TRF4.

1.8.5.1. O estagiário que passar a estar incurso nas vedações desta norma deverá comunicar imediatamente ao supervisor do estágio a quem estiver subordinado.

1.8.5.2. O estagiário também deverá respeitar o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução n. 147, de 15 de abril de 2011.

1.8.6. Será vedada a contratação dos estagiários que possuam vínculo de parentesco até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro, para servir de subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento.

1.8.7. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ou até a data da conclusão do curso, **considerado como sendo o último dia letivo do último semestre do curso**, renovados semestralmente por avaliação do supervisor do estágio.

1.8.8. A atividade de estágio será realizada na modalidade presencial, junto ao prédio-sede da Subseção Judiciária de Erechim, à rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, em Erechim - RS.

1.8.8.1. Poderá, caso haja necessidade por parte da Administração, ser adotada a modalidade de estágio

remoto alternando com estágio presencial, ou estágio exclusivamente remoto, devendo o candidato atentar-se para os requisitos exigidos no item 2.7.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo **somente os alunos devidamente matriculados nos cursos de Ciências Contábeis ou Matemática** (*tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade EAD*) da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Erechim/RS, face ao convênio 001/2020 firmado com a Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (processo administrativo n. 0005120-64.2019.4.04.8001).

2.1.1. Poderão participar também acadêmicos de outras instituições de ensino, desde que haja convênio vigente com a Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e aceite a condição determinada no item 1.8.8. A relação completa das instituições de ensino conveniadas estão disponíveis no site <https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas>.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. O estudante **deverá ter, no mínimo, 300h (trezentas horas), e no máximo 2.200h (duas mil e duzentas horas)** de disciplinas concluídas no curso.

2.3.1. Para comprovação o candidato deverá fornecer, até o encerramento das inscrições, o seu Histórico Acadêmico atualizado.

2.4. Disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de seis meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

2.5. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da abertura da vaga.

2.6. Realizar a inscrição de acordo com o **item 4 (quatro)** e atender às demais determinações descritas neste Edital.

2.7. Ter disponibilidade e meios em sua residência (local adequado, equipamentos e internet) que possibilitem o trabalho remoto e a realização de teleconferências de capacitação e de trabalho (para os casos em que o perfil da vaga ofertada no momento da convocação seja de trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou trabalho exclusivamente remoto).

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se à **contratação imediata para uma vaga disponível, bem como para formação de cadastro de reserva para aquelas que surgirem a contar da publicação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final (item 7.1)** na Subseção Judiciária de Erechim e durante a vigência do Edital.

3.2. Do total das vagas de estágio e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo **serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência**, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

3.3. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo **serão reservadas 30% (trinta por cento) aos candidatos negros** que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

3.3.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.3. resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - (ANEXO I deste Edital).

3.3.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.3.4. **Comprovando-se falsa a declaração**, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

3.3.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.3.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.3.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinado a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 3.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

3.3.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.3.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

3.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.14. Nos termos do decidido no Processo Administrativo SEI n. 0002493-52.2017.4.04.8003, a reserva de vagas para candidatos negros ou pardos nos processos seletivos de estágio deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.3.14.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que a 3ª vaga do respectivo edital venha a necessitar de preenchimento. Desse modo, quando o edital estabelecer o percentual mínimo de 30% (trinta por cento), os aprovados em lista específica de cota para negros ou pardos devem ser chamados para a 3ª vaga e, após, observada a proporcionalidade, para a 7ª, a 10ª, a 13ª, a 17ª, e assim por diante.

3.3.14.2. Do mesmo modo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, quando o edital estabelecer o percentual mínimo de 10% (dez por cento), os aprovados em lista em lista específica de cota para portadores de deficiência devem ser chamados para a 5ª vaga e, após, observada a proporcionalidade de 10%, para a 15ª, a 25ª, e assim por diante.

3.3.15. Poderá ser realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros inscritos para as vagas da cota racial, de modo a garantir a segurança e a preservação da saúde de todos os envolvidos, em razão da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) - durante o período de calamidade pública nacional, de acordo com as normativas vigentes no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. O procedimento poderá ser realizado no momento em que o candidato

for convocado para iniciar o estágio ou, no caso de já estar exercendo suas atividades de estagiário, a qualquer momento, desde que dentro do período de realização do seu estágio.

3.3.15.1. Caso o candidato convocado a realizar o procedimento de heteroidentificação complementar, não comparecer, por motivo justificado, ao ato, poderá ter seu contrato suspenso ou imediatamente encerrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições estarão abertas na data constante no Cronograma de Atividades (item 1).**

4.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar (em formato PDF, JPG, ou BMP, com tamanho máximo de 1MB cada), no ato da inscrição on line, os seguintes documentos legíveis:

4.3.1. Anexar o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino - Histórico Acadêmico (para acadêmicos da modalidade presencial) ou Histórico Escolar (para acadêmicos na modalidade EAD) - que comprove o **índice de aproveitamento do estudante no curso** (Média das Notas ou Média Geral) e a **informação, inequívoca, da quantidade de horas realizadas ou cursadas** (O estudante deverá ter concluído, no mínimo, 300h - e, no máximo, 2.200h). **O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS e deve estar em formato PDF, JPG ou BMP.** Não serão analisados históricos acadêmicos ou escolares que não constarem o índice de aproveitamento do estudante, conforme descrito acima.

IMPORTANTE: A Instituição de Ensino pode estabelecer prazos de alguns dias úteis para disponibilização de tal documentação (**Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar**). Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.2. **Comprovante de Matrícula ou Atestado** que demonstre estar frequentando o curso de Direito no semestre atual.

4.3.3. documento oficial de **Identidade com foto.**

4.3.4. documento **CPF;**

4.3.5. **comprovante de endereço;**

4.3.6. Aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, além dos documentos acima deverão anexar os seguintes documentos:

4.3.6.1. Portadores de Necessidades Especiais: **comprovação de deficiência**, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante **laudo médico circunstanciado** que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.6.2. Candidatos negros: **autodeclaração** aos candidatos que optarem por concorrer às cotas destinadas a candidatos negros, nos termos do item 3.3. (ANEXO I deste Edital)

4.3.7. Caso os documentos apresentados estejam ilegíveis não serão aceitas as inscrições, devendo o candidato zelar pela qualidade e legibilidade dos documentos anexados.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir **a sua inscrição de acordo com a descrição a seguir:**

4.4.1. Os estudantes interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, dentro do prazo supramencionado, acessar o link <https://www2.jfrs.jus.br/selecao-estagiarios/>, clicar no item "Inscrição de Candidatos para Estágio (somente de Editais de Seleção abertos)", e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL.

4.4.1.1. Na **primeira etapa** deverá ser informado o email pelo qual o candidato receberá as informações do processo seletivo, bem como a convocação, em caso de ser chamado a assumir vaga. Nesse momento

será enviado um código de segurança, individual, para confirmação de sua identidade.

4.4.1.2. Na **segunda etapa** deverá preencher a FICHA CADASTRAL e clicar em Prosseguir.

4.4.1.3. Na **terceira etapa** deverá escolher, dentre as opções, a que se refere à cidade de realização do estágio - no presente edital - Erechim - Curso Superior em Ciências Contábeis. Nesse momento estará explícito o período de inscrição, bem como o link para o presente Edital e o "botão" para realizar a inscrição ou alterar (atualizar) os dados informados no item 4.4.1.2.

4.4.1.4. Na **quarta etapa** deverá selecionar a Instituição de Ensino, na qual está vinculado. O presente Edital tem convênio com a URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Também é nesse momento em que o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas (negros ou afrodescendentes e/ou pessoas com deficiência) devem fazer a sua opção, além de, no caso de pessoas com deficiência, indicarem a necessidade especial para fazer a prova. Após deve clicar em salvar.

4.4.1.5. Na **quinta etapa** deverá Anexar os Arquivos digitalizados, de acordo com o especificado no item 4.3. e seguintes. Após incluir todos os documentos, deverá clicar no "botão" Finalizar.

4.5. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem todos os requisitos previstos no item 4.3. e seguintes.

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no link <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/> até a data prevista no cronograma de atividades (item 1) e terá caráter oficial, devendo, todos os inscritos consultá-la, a fim de averiguar a sua homologação ou indeferimento.

4.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, à critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Erechim-RS.

5. DO FORMATO DA SELEÇÃO E SUA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico, a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso**, conforme item 4.3.1., em caráter classificatório, sendo exigida média mínima de 7,0.

5.2. Caso a instituição de ensino utilize o **critério de conceitos**, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

5.2.1. Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

5.2.2. Nota 7,5 para o conceito C;

5.2.3. Nota 6 para o conceito D;

5.2.4. Nota 5 para os demais conceitos.

5.3. **O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, três casas decimais.** Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à quarta casa, após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

5.4. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

5.4.1. maior idade;

5.4.2. ordem alfabética do nome completo.

5.5. Os candidatos cujos índices de aproveitamento do curso forem iguais ou superiores a 7,0 serão considerados aprovados.

5.6. Os candidatos cujos índices de aproveitamento do curso forem inferiores a 7,0 serão considerados reprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS E DOS PRAZOS E FORMATOS PARA RECURSOS

6.1. Serão disponibilizadas as Listagens previstos no item 1.2. e no item 1.4., às quais cabem recursos. A disponibilização será realizada na página de seleção de estágios da Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (no site <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/>).

6.2. Será disponibilizada a Listagem Preliminar de Inscritos, no qual estarão presentes todas as inscrições homologadas (aceitas), bem como as indeferidas, no prazo indicado no item 1.2..

6.2.1. O prazo para interposição de recursos à Listagem Preliminar de Inscritos está estabelecido no item 1.3.

6.2.1.1. Os recursos devem ser fundamentados, com a apresentação da documentação hábil e válido, legível, a fim de que seja possível identificar o questionamento realizado, devendo ser enviado ao e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br no prazo indicado.

6.2.1.2. *Decisão dos recursos:* a decisão proferida com relação a recurso apresentado será sucinta, manifestada pelas expressões “recurso deferido” ou “recurso indeferido”, em resposta ao e-mail apresentado pelo candidato, registrado no processo administrativo específico do presente edital.

6.2.2. Após a avaliação dos recursos apresentados, nos termos do item 6.2.1. será disponibilizada a Listagem Definitiva de Inscritos, em caráter definitivo, caso haja necessidade de alguma alteração no Edital já publicado.

Listagem do Resultado Preliminar

6.3. Na mesma data em que possa ser disponibilizada a Listagem prevista no item 6.2.2. será disponibilizada a Listagem do Resultado Preliminar, nos termos do item 1.4., contendo a relação de desempenho dos candidatos inscritos nos termos dos itens 6.2. e 6.2.2..

6.3.1. O prazo para interposição de recursos à Listagem do Resultado Preliminar está estabelecido no item 1.5.

6.3.1.1. Os recursos devem ser fundamentados, com a apresentação da documentação hábil e válido, legível, a fim de que seja possível identificar o questionamento realizado, devendo ser enviado ao e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br no prazo indicado.

6.3.1.2. *Decisão dos recursos:* a decisão proferida com relação a recurso apresentado será sucinta, manifestada pelas expressões “recurso deferido” ou “recurso indeferido”, em resposta ao e-mail apresentado pelo candidato, registrado no processo administrativo específico do presente edital.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

7.1. Após a avaliação dos recursos apresentados, nos termos do item 6.3.1., será publicado o Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final, o qual observará a ordem decrescente da pontuação obtida e será divulgada no site da Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio Grande do Sul até prazo previsto no item 1.6., na página de seleção de estágios da Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (no site <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/>).

7.2. Haverá três listas de classificação, caso necessário:

7.2.1. A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos presentes à prova.

7.2.2. A Classificação dos Portadores de Necessidades Especiais, contendo apenas os candidatos que se inscreveram de acordo com o previsto no item 3.2.

7.2.3. A Classificação dos candidatos negros, que se inscreveram de acordo com o previsto no item 3.3.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A habilitação no presente certame não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, à critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Erechim-RS, observada sempre a disponibilidade de vaga.

8.2. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação estabelecida nos termos do item 7.2 e seguintes e se dará, à critério e conveniência da Administração, podendo se iniciar a partir

da data de disponibilização da vaga, ou data anterior a ela desde que haja formalização para o desligamento de estagiário ocupante de vaga, observados os critérios estabelecidos no item 8.1. e 3.3.14.1. e 3.3.14.2..

8.2.1. A partir da convocação, que será realizada por *e-mail* ou *whatsapp*, **o candidato tem o prazo de 2 (dois) dias** (a contar do envio da convocação, sendo o dia do envio considerado como primeiro dia do prazo), **para aceitar a vaga oferecida.**

8.2.2. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior (caso não faça a aceitação expressa - por *e-mail* ou *whatsapp*) ou de recusar a vaga, o mesmo será considerado desistente e será providenciada a convocação do próximo candidato da listagem dos habilitados.

8.2.3. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, o adiamento da convocação, passando a constar ao final da listagem dos habilitados, para fins de convocação em segunda chamada. Neste caso, as vagas que surgirem durante o período de adiamento serão oferecidas aos próximos candidatos classificados e o novo chamamento apenas será realizado se, no momento da nova chamada, houver vagas disponíveis.

8.2.3.1. O requerimento previsto no item 8.2.3. deverá ser protocolado junto à CAP - Direção do Foro da Subseção Judiciária de Erechim-RS (Rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, em Erechim-RS ou através de e-mail para o endereço eletrônico rseresecdf@jfrs.jus.br), no mesmo prazo indicado no item 8.2.1. (dois dias).

8.2.4. O candidato que, no momento da convocação, estiver frequentando o último semestre letivo do curso ou o tiver concluído não poderá assumir a vaga ofertada. Nesse caso, será convocado o próximo da lista, desde que preenchidos os requisitos para contratação.

8.3. A convocação dos candidatos habilitados no processo seletivo será feita, nos termos do item 8.2.1., através do *e-mail* ou *whatsapp* informado na FICHA CADASTRAL, sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da mesma, bem como a sua atualização cadastral perante a Justiça Federal em Erechim-RS.

8.4. Para o efetivo ingresso, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.4.1. Carteira de Identidade e CPF;

8.4.2. Uma fotografia colorida 3x4;

8.4.3. Comprovante de Residência (água, luz, telefone, condomínio);

8.4.4. Histórico Escolar atualizado do curso que está frequentando;

8.4.5. Comprovante de Matrícula devidamente autenticado que ateste em qual semestre o candidato está matriculado;

8.4.6. Comprovante de conta bancária em seu nome (CEF - somente conta salário).

8.4.7. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e Alvará de Folha Corrida disponibilizado pela Justiça Estadual (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

8.4.8. As seguintes Declarações (de acordo com modelos que serão enviados, conjuntamente com a Convocação):

8.4.8.1. Declaração de Parentesco (negativa ou positiva);

8.4.8.2. Declaração Negativa de Atuação com Advogado;

8.4.8.3. Termo de Compromisso de Ciência ao Código de Conduta da Justiça Federal;

8.4.8.4. Ficha Cadastral Previa para Admissão de Estagiários.

8.4.8.5. Declaração de Voluntariedade para a realização do estágio presencial junto à Subseção Judiciária de Erechim, nos termos da Resolução Conjunta nº 6/2021 do TRF da 4ª Região.

8.4.9. Outros documentos ou declarações emitidos junto a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Erechim que poderão ser solicitados do candidato no momento anterior à

assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.5. O candidato convocado, deverá entregar a documentação indicada no item 8.4 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do envio do *e-mail* ou *whatsapp* da sua convocação. Após transcorrido esse prazo sem a apresentação dos documentos, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

8.6. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino e o início do estágio será conforme estabelecido no teor do referido Termo.

8.7. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este Processo Seletivo terá **validade de 6 (seis) meses**, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final.

9.1.1. À critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Erechim, o prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Organizadora está definida nos termos da Portaria n. 1372/2021 da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

10.2. Maiores informações poderão ser solicitadas junto à Secretaria desta Direção do Foro, através do telefone (54) 3520-2505, no horário compreendido entre 13h e 18h.

10.3. Não serão aceitas inscrições e recursos por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no edital.

10.4. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo de Estágio, junto à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Erechim, designados pela Portaria n. 1372/2021, sendo suas decisões irrecuráveis.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo.

10.6. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Schneider Alves, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5826502** e o código CRC **80616E61**.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____,

_____, filho de _____ e de _____
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
CEP nº _____, portador da identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações aplicáveis.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal

Falsidade Ideológica

Art. 299 - omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 7/2021

Visa divulgar a realização de seleção para contratação de estagiário do curso superior em Direito junto a esta Subseção Judiciária e esclarecer os critérios para efetivação do certame.

O Meritíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor GUSTAVO SCHNEIDER ALVES, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Erechim, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que se destina a selecionar estagiários do **curso superior em Direito** para para formação de cadastro de reserva, a fim de estagiar presencialmente junto à Subseção Judiciária de Erechim (rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, Erechim - RS), em conformidade com o previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa n. 34, de 28 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, da Portaria n. 1372/2021, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, e na forma que segue:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
1.1. Período de inscrições e anexação da documentação comprobatória	via <i>internet</i> , no período de 0h do dia 22/11/2021 às 23h59min59seg do dia 03/12/2021 no link https://www2.jfrs.jus.br/selecao-estagiarios/ (conforme orientações no item 4 - DAS INSCRIÇÕES)
1.2. Disponibilização da Listagem	dia 07 de dezembro de 2021 , no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-

Preliminar de Inscritos	interior/estagios-em-erechim/
1.3. Prazo para interposição de recursos à Listagem Preliminar de Inscritos	Somente no dia 09 de dezembro de 2021 , quinta-feira, das 0h às 23h59min59seg , exclusivamente , pelo e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br
1.4. Disponibilização da Listagem do Resultado Preliminar	dia 13 de dezembro de 2021 , no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/
1.5. Prazo para interposição de recursos à Listagem do Resultado Preliminar	Somente no dia 14 de dezembro de 2021 , terça-feira, das 0h às 23h59min59seg , exclusivamente , pelo e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br
1.6. Publicação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final	Entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2021 , no link https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/

1.7. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio disponibilização na página de seleção de estágios da Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (no site <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/>)

1.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL

1.8.1. Objetivo: Estágio, assim considerado, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, cujo objetivo é propiciar ao estudante que esteja frequentando curso vinculado ao ensino público e particular, oficial e reconhecido, a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

1.8.2. **A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais**, em horário a ser ajustado com o supervisor do estágio, no momento da entrevista inicial.

1.8.3. O estudante fará jus:

1.8.3.1. Ao **auxílio financeiro mensal (bolsa), no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**;

1.8.3.2. Ao **auxílio-transporte fixado em R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia efetivamente estagiado, desde que haja deslocamento entre a residência do estagiário e o prédio-sede da Subseção Judiciária em que se realizará o estágio**;

1.8.3.3. Ao **seguro contra acidentes pessoais no âmbito da Subseção Judiciária de Erechim, durante os períodos de realização de seu estágio**;

1.8.3.4. à participação de sua avaliação de desempenho, semestral, junto com o supervisor de estágio;

1.8.3.5. usufruir do direito de redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária nos dias de avaliações escolares ou acadêmicas, nos termos da IN 34/2016 TRF4.

1.8.3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento do auxílio financeiro mensal (bolsa).

1.8.3.6.1. Na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período

de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

1.8.3.7. À obtenção do Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei n. 11.788/2008, Resolução n. 202/2012 do CJF e Instrução Normativa n. 34/2016, do TRF4, a qual deve ser solicitado pelo estagiário ao final do seu estágio e será enviado ao e-mail cadastrado junto ao setor competente;

1.8.4. Em caso de falta ao estágio presencial, justificada ou não, bem como no período de recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento de auxílio-transporte.

1.8.5. Não poderá realizar o estágio não obrigatório no órgão, os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como os militares, os titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, além dos servidores do Ministério Público, nos termos da IN 34/2016 TRF4.

1.8.5.1. O estagiário que passar a estar incurso nas vedações desta norma deverá comunicar imediatamente ao supervisor do estágio a quem estiver subordinado.

1.8.5.2. O estagiário também deverá respeitar o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução n. 147, de 15 de abril de 2011.

1.8.6. Será vedada a contratação dos estagiários que possuam vínculo de parentesco até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro, para servir de subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento.

1.8.7. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ou até a data da conclusão do curso, **considerado como sendo o último dia letivo do último semestre do curso**, renovados semestralmente por avaliação do supervisor do estágio.

1.8.8. A atividade de estágio será realizada na modalidade presencial, junto ao prédio-sede da Subseção Judiciária de Erechim, à rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, em Erechim - RS.

1.8.8.1. Poderá, caso haja necessidade por parte da Administração, ser adotada a modalidade de estágio remoto alternando com estágio presencial, ou estágio exclusivamente remoto, devendo o candidato atentar-se para os requisitos exigidos no item 2.7.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo **somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito** da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Erechim/RS, face ao convênio 001/2020 firmado com a Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (processo administrativo n. 0005120-64.2019.4.04.8001).

2.1.1. Poderão participar também acadêmicos de outras instituições de ensino, desde que haja convênio vigente com a Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e aceite a condição determinada no item 1.8.8. A relação completa das instituições de ensino conveniadas estão disponíveis no site <https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas>.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. O estudante **deverá ter**, no mínimo, **900h (novecentas horas)**, e no máximo **2.700h (duas mil e setecentas horas)** de disciplinas concluídas no curso.

2.3.1. Para comprovação o candidato deverá fornecer, até o encerramento das inscrições, o seu Histórico Acadêmico atualizado.

2.4. Disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de seis meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

2.5. Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data da abertura da vaga.

2.6. Realizar a inscrição de acordo com o **item 4 (quatro)** e atender às demais determinações descritas neste Edital.

2.7. Ter disponibilidade e meios em sua residência (local adequado, equipamentos e internet) que possibilitem o trabalho remoto e a realização de teleconferências de capacitação e de trabalho (para os casos em que o perfil da vaga ofertada no momento da convocação seja de trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou trabalho exclusivamente remoto).

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se à **formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem a contar da publicação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final (item 7.1)** na Subseção Judiciária de Erechim e durante a vigência do Edital.

3.2. Do total das vagas de estágio e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo **serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência**, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

3.3. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo **serão reservadas 30% (trinta por cento) aos candidatos negros** que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

3.3.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.3. resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - (ANEXO I deste Edital).

3.3.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.3.4. **Comprovando-se falsa a declaração**, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.3.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

3.3.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.3.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.3.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinado a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 3.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

3.3.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida

pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.3.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

3.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.14. Nos termos do decidido no Processo Administrativo SEI n. 0002493-52.2017.4.04.8003, a reserva de vagas para candidatos negros ou pardos nos processos seletivos de estágio deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.3.14.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que a 3ª vaga do respectivo edital venha a necessitar de preenchimento. Desse modo, quando o edital estabelecer o percentual mínimo de 30% (trinta por cento), os aprovados em lista específica de cota para negros ou pardos devem ser chamados para a 3ª vaga e, após, observada a proporcionalidade, para a 7ª, a 10ª, a 13ª, a 17ª, e assim por diante.

3.3.14.2. Do mesmo modo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, quando o edital estabelecer o percentual mínimo de 10% (dez por cento), os aprovados em lista em lista específica de cota para portadores de deficiência devem ser chamados para a 5ª vaga e, após, observada a proporcionalidade de 10%, para a 15ª, a 25ª, e assim por diante.

3.3.15. Poderá ser realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros inscritos para as vagas da cota racial, de modo a garantir a segurança e a preservação da saúde de todos os envolvidos, em razão da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) - durante o período de calamidade pública nacional, de acordo com as normativas vigentes no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. O procedimento poderá ser realizado no momento em que o candidato for convocado para iniciar o estágio ou, no caso de já estar exercendo suas atividades de estagiário, a qualquer momento, desde que dentro do período de realização do seu estágio.

3.3.15.1. Caso o candidato convocado a realizar o procedimento de heteroidentificação complementar, não comparecer, por motivo justificado, ao ato, poderá ter seu contrato suspenso ou imediatamente encerrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições estarão abertas na data constante no Cronograma de Atividades (item 1).**

4.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar (em formato PDF, JPG, ou BMP, com tamanho máximo de 1MB cada), no ato da inscrição on line, os seguintes documentos legíveis:

4.3.1. Anexar o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino - Histórico Acadêmico (para acadêmicos da modalidade presencial) ou Histórico Escolar (para acadêmicos na modalidade EAD) - que comprove o **índice de aproveitamento do estudante no curso** (Média das Notas ou Média Geral) e a **informação, inequívoca, da quantidade de horas realizadas ou cursadas** (O estudante deverá ter concluído, no mínimo, 300h - e, no máximo, 2.200h). **O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS e deve estar em formato PDF, JPG ou BMP.** Não serão analisados históricos acadêmicos ou escolares que não constarem o índice de aproveitamento do estudante, conforme descrito acima.

IMPORTANTE: A Instituição de Ensino pode estabelecer prazos de alguns dias úteis para disponibilização de tal documentação (**Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar**). Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.2. **Comprovante de Matrícula ou Atestado** que demonstre estar frequentando o curso de Direito no semestre atual.

4.3.3. documento oficial de **Identidade com foto**.

4.3.4. documento **CPF**;

4.3.5. **comprovante de endereço**;

4.3.6. Aos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, além dos documentos acima deverão anexar os seguintes documentos:

4.3.6.1. Portadores de Necessidades Especiais: **comprovação de deficiência**, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante **laudo médico circunstanciado** que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.6.2. Candidatos negros: **autodeclaração** aos candidatos que optarem por concorrer às cotas destinadas a candidatos negros, nos termos do item 3.3. (ANEXO I deste Edital)

4.3.7. Caso os documentos apresentados estejam ilegíveis não serão aceitas as inscrições, devendo o candidato zelar pela qualidade e legibilidade dos documentos anexados.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir **a sua inscrição de acordo com a descrição a seguir**:

4.4.1. Os estudantes interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, dentro do prazo supramencionado, acessar o link <https://www2.jfrs.jus.br/selecao-estagiarios/>, clicar no item "Inscrição de Candidatos para Estágio (somente de Editais de Seleção abertos)", e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL.

4.4.1.1. Na **primeira etapa** deverá ser informado o email pelo qual o candidato receberá as informações do processo seletivo, bem como a convocação, em caso de ser chamado a assumir vaga. Nesse momento será enviado um código de segurança, individual, para confirmação de sua identidade.

4.4.1.2. Na **segunda etapa** deverá preencher a FICHA CADASTRAL e clicar em Prosseguir.

4.4.1.3. Na **terceira etapa** deverá escolher, dentre as opções, a que se refere à cidade de realização do estágio - no presente edital - Erechim - Curso Superior em Direito. Nesse momento estará explícito o período de inscrição, bem como o link para o presente Edital e o "botão" para realizar a inscrição ou alterar (atualizar) os dados informados no item 4.4.1.2.

4.4.1.4. Na **quarta etapa** deverá selecionar a Instituição de Ensino, na qual está vinculado. O presente Edital tem convênio com a URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Também é nesse momento em que o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas (negros ou afrodescendentes e/ou pessoas com deficiência) devem fazer a sua opção, além de, no caso de pessoas com deficiência, indicarem a necessidade especial para fazer a prova. Após deve clicar em salvar.

4.4.1.5. Na **quinta etapa** deverá Anexar os Arquivos digitalizados, de acordo com o especificado no item 4.3. e seguintes. Após incluir todos os documentos, deverá clicar no "botão" Finalizar.

4.5. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem todos os requisitos previstos no item 4.3. e seguintes.

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no link <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/> até a data prevista no cronograma de atividades (item 1) e terá caráter oficial, devendo, todos os inscritos consultá-la, a fim de averiguar a sua homologação ou indeferimento.

4.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, à critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Erechim-RS.

5. DO FORMATO DA SELEÇÃO E SUA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico, a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso**, conforme item 4.3.1., em caráter classificatório,

sendo exigida média mínima de 7,0.

5.2. Caso a instituição de ensino utilize o **critério de conceitos**, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

5.2.1. Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

5.2.2. Nota 7,5 para o conceito C;

5.2.3. Nota 6 para o conceito D;

5.2.4. Nota 5 para os demais conceitos.

5.3. **O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, três casas decimais.** Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à quarta casa, após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

5.4. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

5.4.1. maior idade;

5.4.2. ordem alfabética do nome completo.

5.5. Os candidatos cujos índices de aproveitamento do curso forem iguais ou superiores a 7,0 serão considerados aprovados.

5.6. Os candidatos cujos índices de aproveitamento do curso forem inferiores a 7,0 serão considerados reprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS E DOS PRAZOS E FORMATOS PARA RECURSOS

6.1. Serão disponibilizadas as Listagens previstos no item 1.2. e no item 1.4., às quais cabem recursos. A disponibilização será realizada na página de seleção de estágios da Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (no site <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/>).

6.2. Será disponibilizada a Listagem Preliminar de Inscritos, no qual estarão presentes todas as inscrições homologadas (aceitas), bem como as indeferidas, no prazo indicado no item 1.2..

6.2.1. O prazo para interposição de recursos à Listagem Preliminar de Inscritos está estabelecido no item 1.3.

6.2.1.1. Os recursos devem ser fundamentados, com a apresentação da documentação hábil e válido, legível, a fim de que seja possível identificar o questionamento realizado, devendo ser enviado ao e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br no prazo indicado.

6.2.1.2. *Decisão dos recursos:* a decisão proferida com relação a recurso apresentado será sucinta, manifestada pelas expressões “recurso deferido” ou “recurso indeferido”, em resposta ao e-mail apresentado pelo candidato, registrado no processo administrativo específico do presente edital.

6.2.2. Após a avaliação dos recursos apresentados, nos termos do item 6.2.1. será disponibilizada a Listagem Definitiva de Inscritos, em caráter definitivo, caso haja necessidade de alguma alteração no Edital já publicado.

Listagem do Resultado Preliminar

6.3. Na mesma data em que possa ser disponibilizada a Listagem prevista no item 6.2.2. será disponibilizada a Listagem do Resultado Preliminar, nos termos do item 1.4., contendo a relação de desempenho dos candidatos inscritos nos termos dos itens 6.2. e 6.2.2..

6.3.1. O prazo para interposição de recursos à Listagem do Resultado Preliminar está estabelecido no item 1.5.

6.3.1.1. Os recursos devem ser fundamentados, com a apresentação da documentação hábil e válido, legível, a fim de que seja possível identificar o questionamento realizado, devendo ser enviado ao e-mail

rseresecdf@jfrs.jus.br no prazo indicado.

6.3.1.2. *Decisão dos recursos*: a decisão proferida com relação a recurso apresentado será sucinta, manifestada pelas expressões “recurso deferido” ou “recurso indeferido”, em resposta ao e-mail apresentado pelo candidato, registrado no processo administrativo específico do presente edital.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

7.1. Após a avaliação dos recursos apresentados, nos termos do item 6.3.1., será publicado o Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final, o qual observará a ordem decrescente da pontuação obtida e será divulgada no site da Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio Grande do Sul até prazo previsto no item 1.6., na página de seleção de estágios da Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul (no site <https://www2.jfrs.jus.br/estagios-no-interior/estagios-em-erechim/>).

7.2. Haverá três listas de classificação, caso necessário:

7.2.1. A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos presentes à prova.

7.2.2. A Classificação dos Portadores de Necessidades Especiais, contendo apenas os candidatos que se inscreveram de acordo com o previsto no item 3.2.

7.2.3. A Classificação dos candidatos negros, que se inscreveram de acordo com o previsto no item 3.3.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A habilitação no presente certame não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, à critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Erechim-RS, observada sempre a disponibilidade de vaga.

8.2. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação estabelecida nos termos do item 7.2 e seguintes e se dará, à critério e conveniência da Administração, podendo se iniciar a partir da data de disponibilização da vaga, ou data anterior a ela desde que haja formalização para o desligamento de estagiário ocupante de vaga, observados os critérios estabelecidos no item 8.1. e 3.3.14.1. e 3.3.14.2..

8.2.1. A partir da convocação, que será realizada por *e-mail* ou *whatsapp*, **o candidato tem o prazo de 2 (dois) dias** (a contar do envio da convocação, sendo o dia do envio considerado como primeiro dia do prazo), **para aceitar a vaga oferecida**.

8.2.2. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior (caso não faça a aceitação expressa - por *e-mail* ou *whatsapp*) ou de recusar a vaga, o mesmo será considerado desistente e será providenciada a convocação do próximo candidato da listagem dos habilitados.

8.2.3. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, o adiamento da convocação, passando a constar ao final da listagem dos habilitados, para fins de convocação em segunda chamada. Neste caso, as vagas que surgirem durante o período de adiamento serão oferecidas aos próximos candidatos classificados e o novo chamamento apenas será realizado se, no momento da nova chamada, houver vagas disponíveis.

8.2.3.1. O requerimento previsto no item 8.2.3. deverá ser protocolado junto à CAP - Direção do Foro da Subseção Judiciária de Erechim-RS (Rua Clementina Rossi, 95, Bairro Bela Vista, em Erechim-RS ou através de e-mail para o endereço eletrônico rseresecdf@jfrs.jus.br), no mesmo prazo indicado no item 8.2.1. (dois dias).

8.2.4. O candidato que, no momento da convocação, estiver frequentando o último semestre letivo do curso ou o tiver concluído não poderá assumir a vaga ofertada. Nesse caso, será convocado o próximo da lista, desde que preenchidos os requisitos para contratação.

8.3. A convocação dos candidatos habilitados no processo seletivo será feita, nos termos do item 8.2.1., através do *e-mail* ou *whatsapp* informado na FICHA CADASTRAL, sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da mesma, bem como a sua atualização cadastral perante a Justiça Federal em Erechim-RS.

8.4. Para o efetivo ingresso, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.4.1. Carteira de Identidade e CPF;

8.4.2. Uma fotografia colorida 3x4;

8.4.3. Comprovante de Residência (água, luz, telefone, condomínio);

8.4.4. Histórico Escolar atualizado do curso que está frequentando;

8.4.5. Comprovante de Matrícula devidamente autenticado que ateste em qual semestre o candidato está matriculado;

8.4.6. Comprovante de conta bancária em seu nome (CEF - somente conta salário).

8.4.7. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e Alvará de Folha Corrida disponibilizado pela Justiça Estadual (apenas para candidatos de 18 anos ou mais).

8.4.8. As seguintes Declarações (de acordo com modelos que serão enviados, conjuntamente com a Convocação):

8.4.8.1. Declaração de Parentesco (negativa ou positiva);

8.4.8.2. Declaração Negativa de Atuação com Advogado;

8.4.8.3. Termo de Compromisso de Ciência ao Código de Conduta da Justiça Federal;

8.4.8.4. Ficha Cadastral Previa para Admissão de Estagiários.

8.4.8.5. Declaração de Voluntariedade para a realização do estágio presencial junto à Subseção Judiciária de Erechim, nos termos da Resolução Conjunta nº 6/2021 do TRF da 4ª Região.

8.4.9. Outros documentos ou declarações emitidos junto a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Erechim que poderão ser solicitados do candidato no momento anterior à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.5. O candidato convocado, deverá entregar a documentação indicada no item 8.4 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do envio do *e-mail* ou *whatsapp* da sua convocação. Após transcorrido esse prazo sem a apresentação dos documentos, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

8.6. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau no Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino e o início do estágio será conforme estabelecido no teor do referido Termo.

8.7. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este Processo Seletivo terá **validade de 6 (seis) meses**, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final.

9.1.1. À critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Erechim, o prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Organizadora está definida nos termos da Portaria n. 1375/2021 da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

10.2. Maiores informações poderão ser solicitadas junto à Secretaria desta Direção do Foro, através do telefone (54) 3520-2505, no horário compreendido entre 13h e 18h.

10.3. Não serão aceitas inscrições e recursos por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado no edital.

10.4. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo de Estágio, junto à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Erechim, designados pela Portaria n. 1375/2021, sendo suas decisões irrecuráveis.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo.

10.6. A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Schneider Alves, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5827953** e o código CRC **A19A2EF9**.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal

Falsidade Ideológica

Art. 299 - omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - NÍVEL MÉDIO

A DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMEIRA DAS MISSÕES, EXM^a SR^a DR^a ANA RAQUEL PINTO DE LIMA, JUÍZA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, altera o item 1.0 - **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / PREVISTO**, do **EDITAL / RSPMM - 03/2021** que trata do processo seletivo de estagiários de **NÍVEL MÉDIO**, para o preenchimento de **01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva**.

1.0 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES / PREVISTO

a. Período de inscrições e apresentação da documentação solicitadas no item 4.2: De 20/10/2021 a 19/11/2021, no horário das 13 às 18h, diretamente pelo interessado na Seção Judiciária de Palmeira das Missões, com a ressalva de que os dias 29/10, 01/11, 02/11 e 15/11/2021 serão FERIADOS na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, não havendo expediente;

b. Divulgação da homologação das inscrições: Até o dia 23/11/2021;

c. Aplicação da prova de redação: Dia 25/11/2021, às 14 horas;

d. Publicação do resultado e da classificação final: Até o dia 01/12/2021;

e. Interposição de eventuais recursos: De 02 a 03/11/2021;

f. Homologação do Resultado: Até 04/12/2021;

g. Ingresso ao estágio: A partir de janeiro/2022.

1.1. As datas, constantes no cronograma de atividades, poderão sofrer alterações, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões, mediante Edital publicado no Diário Eletrônico do TRF 4.

Os demais itens do **EDITAL / RSPMM - 03/2021 (Doc. 5795358)**, publicado em **20/10/2021**, seguem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Pinto de Lima, JUÍZA FEDERAL**, em 05/11/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5829928** e o código CRC **C7EE6E15**.

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 1207/2021

Nomeia o Comitê Gestor Institucional do Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - CGI.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 668, de 09/11/2020, do CJF, acerca da Estratégia da Justiça Federal no sexênio 2021-2026, principalmente as disposições dos arts. 2º e 9º, que estabelecem a criação de comitês institucionais de 1º grau, e a Portaria nº 814, de 28/09/2021, da Direção do Foro da SJRS, que constituiu, no âmbito da Seccional, o Comitê Gestor Institucional do Planejamento Estratégico - CGI.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar e nomear os seguintes magistrados e servidores para integrarem, durante a gestão 2021-2023 da Direção do Foro da SJRS, o **COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - CGI**.

I. Juiz Federal Fábio Vitório Mattiello, Diretor do Foro da Seção Judiciária;

II. Juiz Federal Fábio Dutra Lucarelli, Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária;

III. Ana Paula Amaral Silva Hollas, Diretora da Secretaria Administrativa;

IV. Luís Felipe Rypl, Assessor da Direção do Foro da Seção Judiciária;

V. Juíza Federal Daniela Tocchetto Cavalheiro, Coordenadora do Laboratório de Inovação da SJRS;

VI. Carolina Mousquer Lima, Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano;

VII. Ana Paula Pires, Diretora do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VIII. João Carlos Barbosa, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;

IX. Marco Antônio Soares Ochoa, Diretor do Núcleo de Cálculos Judiciais;

X. Carlos Augusto Brenner Ceia Ramos, Diretor da Central de Mandados Regional de Porto Alegre;

XI. Juiz Federal Eduardo Tonetto Picarelli, ex-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

XII. Juiz Federal Rodrigo Machado Coutinho - 3ª Vara Federal de Gravataí - Região Metropolitana;

XIII. Juiz Federal Guilherme Maines Caon - 2ª Vara Federal de

Carazinho - Região Nordeste;

XIV. Juíza Federal Substituta Andréia Momolli - 1ª Vara Federal de Santa Maria - Região Central;

XV. Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia - 2ª Vara Federal de Rio Grande - Região Sul;

XVI. Juiz Federal Rodrigo Koehler Ribeiro - 2ª Vara Federal de Bento Gonçalves - Região da Serra;

XVII. Juiz Federal Lademiro Dors Filho - 1ª Vara Federal de Santana do Livramento - Região da Fronteira;

XVIII. Juíza Federal Iracema Longhi - 2ª Vara Federal de Santo Ângelo - Região Noroeste;

XIX. Luis Fernando Kruger, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Santo Ângelo;

XX. Edson Fagundes Moreira, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Pelotas;

XXI. Rodrigo de Mattos, Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção de Erechim;

XXII. Mirella Ruschel, Supervisora de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção de Lajeado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 04/11/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5781742** e o código CRC **73E118CD**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

P.A.: 0002865-67.2018.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato nº 26/2019. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 05.423.963/0001-11. OBJETO DO CONTRATO: prestação do serviço de comunicação de dados para interligar as unidades laborais da JFSC por meio de uma rede de comunicação de dados geograficamente distribuída (WAN MPLS), incluindo atividades de planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, monitoramento proativo e suporte técnico. OBJETO DO ADITIVO: inclusão do link da UAA de São Francisco do Sul. Preço mensal atualizado estimado, a partir de 03/11/2021: R\$ 40.078,8783 em virtude do acréscimo de R\$ 837,775/mês, que representa 1,7105% do valor inicial atualizado do contrato. BASE LEGAL: art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168364, ED 339040, NE 2021NE489009, de 15/01/2021. ASS: 04/11/2021, Luísa Hickel Gamba, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, Supervisora da Seção de Contratos, em 04/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5828663** e o código CRC **BBC26375**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

P.A.: 0001685-45.2020.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato nº 26/2020. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente para os Conciliadores Voluntários no âmbito da JFSC. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do período das 24 horas do dia 02/11/2021 às 24 horas do dia 02/11/2022. BASE LEGAL: Lei 10.406/02 e Decreto 60.459/67. CLASS. ORÇ.: PT 168312, ED 339039, NE 2021NE000033 de 13/01/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 504,00 ASS: 28/10/2021, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 04/11/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5828838** e o código CRC **5C3D0FDB**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

P.A.: 0001906-33.2017.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao contrato nº 37/2017. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME, CNPJ 20.170.243/0001-85. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção predial para os bens móveis e imóveis das Subseções Judiciárias de Jaraguá do Sul (Item 01) e Mafra (Item 02). OBJETO DO ADITIVO: alteração do endereço de prestação dos serviços na Subseção Judiciária de Mafra. BASE LEGAL: art. 65, I, a, da Lei 8.666/93. ASS: 27/10/2021, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 05/11/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5830213** e o código CRC **6B0EBD7A**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1005/2021

Altera a composição do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Paraná e estabelece outras providências.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a Resolução nº CJF-RES-2018/00499, que instituiu os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal, e a Portaria nº 1839/2018, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Paraná;

Considerando o Despacho 5757021 proferido no SEI 0002403-05.2021.4.04.8003 ;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria nº 765/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam designados como membros do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Paraná, os seguintes juízes e servidores:

I- Juiz Federal Danilo Pereira Júnior, que passa a exercer as funções de Coordenador do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Paraná;

II - Juíza Federal Gisele Lemke;

III - Juiz Federal Marcelo Malucelli;

IV- Juíza Federal Anne Karina Stipp Amador Costa;

V - Juiz Federal Antonio César Bochenek;

VI - Juíza Federal Bianca Georgia Cruz Arenhart;

VII - Juiz Federal Franco Mattos e Silva;

VIII- Juiz Federal Substituto Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes;

IX- Juíza Federal Substituta Patrícia Helena Daher Lopes Panasolo;

X- Juiz Federal Substituto Bruno Henrique Silva Santos;

XI- Servidora Celine Salles Migdalski, Diretora de Secretaria da 12ª Vara Federal de Curitiba;

XII - Servidora Janaína Rosalinda Spadini Santos Benavides Poblete, Supervisora da Seção de Apoio ao Centro de Inteligência;

XIII- Servidora Tatiana Barbiero Reis, Oficial de Gabinete do Juízo B da 1ª Turma Recursal do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Savaris, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 04/11/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5757046** e o código CRC **6FCEEDAC**.
